



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

Termo de Referência - Aquisição de Kits Escolares

Este Termo de Referência visa detalhar a necessidade da Administração Pública, estabelecendo as condições e especificações para a contratação da aquisição de Kits escolares, garantindo a lisura, eficiência e economicidade do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

1. Dados do Processo

- **Secretaria Responsável:** Secretaria de Educação
- **Pessoa Responsável pela Secretaria:** Valdirene Lucas da Silva – Secretária de Educação
- **Contato da Secretaria:**
 - E-mail: smei@yahoo.com.br
 - Telefone: (44) 3310-1223
- **Responsável pela Pesquisa de Preços:** Valdirene Lucas da Silva, que consultou empresas com contato prévio na secretaria (orçamentos via e-mail) e realizou pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para kits similares, além de cotação individual de itens para aferir valores.

2. Objeto da Contratação

A presente contratação tem por objeto a **Aquisição de Kits escolares (infantil e Ensino Fundamental) devidamente montados, para os alunos da Rede Municipal de educação do Município de Itaúna do Sul-PR**. Os kits deverão ser entregues conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

LOTE	KIT	Und	Quantidade	VALOR UNITÁRIO KIT	VALOR MAX. TOTAL
1	KIT ESCOLAR INFANTIL MONTADO	kit	150	R\$ 40,10	R\$ 6.015,00
Lote	Item	Descrição resumida dos itens do Kit INFANTIL	Und	Quantidade por Kit	
1	1	Apontador sem depósito	unidade	1	
1	2	Borracha branca macia nº 40	unidade	1	
1	3	Cola branca tubo 110gr	unidade	1	
1	4	Giz de cera grosso, cx 12 cores	unidade	1	
1	5	Lápis de cor ecolapis cx 12 cores.	unidade	1	
1	6	Massa de modelar soft com 12 cores Sor	unidade	1	
1	7	Tinta guache com 6 cores	unidade	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

LOTE	KIT	Und	Quantidade	MENOR VALOR	VALOR MAX.
					TOTAL
2	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL MONTADO	kit	230	R\$ 74,10	R\$ 17.043,00

Lote	Item	Descrição resumida dos itens do Kit	Und	Quantidade por Kit
2	1	Apontador sem depósito	unidade	1
2	2	Borracha branca macia nº 40	unidade	1
2	3	Caderno de desenho	unidade	1
2	4	Caderno de linguagem 96fls	unidade	2
2	5	Caderno de linguagem 48fls	unidade	3
2	6	Cola branca tubo 110gr	unidade	1
2	7	Lápis de cor ecolapis cx 12 cores.	unidade	1
2	8	Régua acrílica transparente grossa	unidade	1
2	9	Tesoura escolar	unidade	1

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS ITENS DOS KITS:

- **Qualidade:** Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, de fabricação recente, atóxicos (quando aplicável) e adequados para uso escolar.
- **Segurança:** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT, INMETRO, etc.), especialmente no que tange à segurança de materiais escolares para crianças.
- **Embalagem:** Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacrados (quando aplicável), e em perfeitas condições. Os kits deverão ser entregues devidamente montados e acondicionados em embalagens (caixas, sacolas, etc.) que garantam a integridade e a facilidade de distribuição.
- **Identificação:** Cada item, quando possível, deverá conter a identificação do fabricante/fornecedor, selos de qualidade e informações relevantes. A embalagem final de cada kit deverá ser identificada para qual público se destina (ex: "Kit Escolar Infantil", "Kit Escolar Ensino Fundamental").
- **Sustentabilidade (Opcional, mas desejável):** Sugere-se que os produtos, quando possível, sejam fabricados com materiais recicláveis, reciclados ou de origem sustentável, e que as embalagens minimizem o impacto ambiental.

Descrição completa dos itens – Kit Escolar Educação Infantil

APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, MARCA IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO.	FABER CASTELL OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09 E SELO FSC ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MERCUR, OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

COLA BRANCA, TUBO DE 110G, RÓTULO AZUL, TAMP A BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMP A DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 E ABNT/NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.INDÚSTRIA BRASILEIRA.	HENKEL SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
GIZ DE CERA, GROSSO, REDONDO, 1º LINHA, CAIXA COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TÓXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 11 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, FORMATO ANATÔMICO, PESO: 112G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS SEXTAVADO, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTEL OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR
MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0098, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. BASE DE AMIDO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR
TINTA GUACHE CORES VIVAS CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, POTES DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0098 E NBR 14725-2 ESTAMPADO NA EMBALAGEM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR

• Descrição completa dos itens – Kit Escolar Ensino Fundamental

APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPÓSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM.DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, MARCA IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO	FABER CASTELL OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09 E SELO FSC ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MERCUR, OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL, SEM SEDA, FORMATO: 275 MM X 210 MM, COM 80 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 63 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M². CERTIFICAÇÃO FSC. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA, OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
02 CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA, FORMATO: 200X275MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M² (CAPA DURA), COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², 31 PAUTAS COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS. CERTIFICAÇÃO FSC. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR
03 CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA, FORMATO: 200X275MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M² (CAPA DURA), COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², 31 PAUTAS COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS. CERTIFICAÇÃO FSC. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR
COLA BRANCA, TUBO DE 110G, RÓTULO AZUL, TAMP A BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 E ABNT/NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. . INDÚSTRIA BRASILEIRA.	
LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS SEXTAVADO, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTEL OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR
RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE GROSSA E RESISTENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	
TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX 5" PONTAS ARREDONDAS, CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 131 MM X LARGURA: 64 MM X ALTURA: 9 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER E OCP 0003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	

3. Classificação do Objeto (Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a natureza da contratação, o objeto enquadra-se nas seguintes categorias da Lei nº 14.133/2021:

Artigo 6º - Inciso	Definição	Justificativa e Aplicação ao Objeto
X - compra	Aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.	A aquisição de kits escolares constitui uma compra clássica, onde a Administração remunera o fornecedor pela entrega dos bens. O prazo de entrega estipulado (7 dias úteis) enquadra a aquisição como "imediata" nos termos da Lei.
XIII - bens e serviços comuns	Aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.	Os kits escolares são compostos por itens de papelaria e material didático de uso corrente, cujas especificações de desempenho e qualidade são amplamente conhecidas e disponíveis no mercado, permitindo sua descrição objetiva no Termo de Referência e Edital.

4. Prazo de Entrega do Objeto

O prazo de entrega do objeto será de **até 07 (sete) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

- **Agendamento:** Os contatos dos responsáveis para agendamento da entrega são: smei@yahoo.com.br, aos cuidados de Valdirene Lucas da Silva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

- **Descarregamento:** O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- **Endereço de Entrega:** O endereço de entrega constará da Ordem de Fornecimento/Requisição.

5. Prazo de Substituição

- **Substituição de Produtos:** O prazo para substituição de produto(s) faltante(s), com defeito(s) ou outras avarias será de **até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação do Contratado pela Administração, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas.
- **Aplicação do Código de Defesa do Consumidor:** Aplica-se ao objeto o Código de Defesa do Consumidor quanto aos vícios e defeitos ocultos, de forma subsidiária.

6. Prazo de Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

O prazo de vigência da contratação será **imediato**, limitado ao cumprimento da entrega e à garantia dos produtos. A natureza da aquisição de kits escolares é de "compra" para fornecimento de uma só vez, e não de "serviços e fornecimentos contínuos".

7. Substituição do Instrumento Contratual (Art. 95 da Lei nº 14.133/2021)

O Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade do instrumento de contrato, ressalvando algumas hipóteses. Dentre elas, o inciso II prevê a possibilidade de substituição por outro instrumento hábil (como nota de empenho) para *"compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor"*.

A entrega dos kits escolares será imediata (até 7 dias úteis), o que atende à interpretação do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1234/2018 – Plenário) para "entrega imediata" (até 30 dias).

8. Reajuste ou Repactuação (Art. 25, §§ 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021)

Conforme a classificação do objeto como "compra" de bens, e não como serviço contínuo com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra, aplica-se o **reajustamento em sentido estrito**, conforme o § 7º do Art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

O índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** será aplicado no caso de reajuste anual, após o período de 12 meses;

9. Análise de Mercado e Alternativas de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

A análise de mercado para a aquisição dos kits escolares permite avaliar as diferentes formas de suprir a necessidade, sopesando os riscos e benefícios de cada alternativa, em conformidade com o princípio da eficiência.

Alternativas Avaliadas:

1. **Pregão Eletrônico (modalidade licitatória padrão para bens e serviços comuns):**
 - **Malefícios:**
 - **Burocracia e Demora:** Processo mais formal e com prazos legais mais dilatados (fases interna e externa), o que pode não se alinhar à urgência da entrega dos kits para o início do ano letivo, impactando o planejamento educacional.
 - **Custos Administrativos:** Exige maior estrutura e tempo da equipe de licitações para conduzir todas as fases do certame, gerando custos indiretos que podem ser desproporcionais ao valor da contratação (se o valor for baixo).
2. **Sistema de Registro de Preços (SRP):**
 - **Malefícios:**
 - **Complexidade Inicial:** A fase de planejamento e a própria licitação do SRP é mais complexa e demorada do que um pregão comum, exigindo estudos aprofundados de consumo e padronização.
 - **Risco de Adesão Indevida:** Embora seja uma vantagem em alguns cenários, a permissão de adesão por outros órgãos ("carona") pode desvirtuar a finalidade do SRP original, além de não ser vantajoso para uma necessidade pontual e imediata.
 - **Gestão da Ata:** A gestão da Ata de Registro de Preços requer acompanhamento constante dos preços e condições de mercado, o que para uma aquisição pontual, pode se mostrar excessivamente oneroso em termos administrativos.
3. **Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021):**
 - **Benefício:**
 - **Celeridade e Redução Burocrática:** Permite uma tramitação mais rápida e simplificada, adequando-se à necessidade de entrega imediata dos kits escolares e otimizando o uso dos recursos administrativos do município. A Administração pode focar na qualidade e no menor preço, com menor dispêndio de tempo e recursos no processo formal da licitação.

10. Modalidade de Contratação, Critério de Julgamento e Modo de Disputa

Considerando que "a contratação é exclusiva às ME/EPP porque o valor não extrapola o valor de 80 mil reais", e que a intenção é buscar a **celeridade e a redução burocrática**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

da dispensa de licitação, assumimos que o valor estimado para a aquisição dos kits escolares não ultrapassa R\$ 65.492,11. Assim, a contratação se enquadra na **Dispensa de Licitação em razão do valor**, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade de Licitação (Art. 6º)	Descrição e Finalidade	Aplicação ao Objeto (Kits Escolares)	Critério de Julgamento Aplicável	Modo de Disputa Aplicável
Concorrência (XXXVIII)	Bens e serviços especiais, obras e serviços comuns e especiais de engenharia.	Não se aplica, pois kits escolares são bens comuns.	Menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior retorno econômico, maior desconto.	Aberto ou Fechado (isolado para técnica e preço, maior retorno econômico).
Concurso (XXXIX)	Escolha de trabalho técnico, científico ou artístico.	Não se aplica.	Melhor técnica ou conteúdo artístico.	N/A
Leilão (XL)	Alienação de bens.	Não se aplica, pois é uma aquisição.	Maior lance.	N/A
Pregão (XLI)	Obrigatório para aquisição de bens e serviços comuns.	Seria a modalidade aplicável se o valor superasse o limite da dispensa por valor.	Menor preço ou maior desconto.	Aberto.
Diálogo Competitivo (XLII)	Contratação de obras, serviços e compras complexas que necessitem de soluções inovadoras.	Não se aplica, pois kits escolares não demandam soluções complexas.	N/A	N/A
Credenciamento (XLIII)	Chamamento público para prestação de serviços ou fornecimento de bens por todos que preencham requisitos.	Não se aplica a aquisições pontuais de bens padronizados.	N/A	N/A
Dispensa de Licitação (Art. 75, II)	Contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 para outros serviços e compras.	É a modalidade indicada, devido ao valor estimado e à natureza do objeto, permitindo agilidade na contratação.	Menor Preço (Art. 34 da Lei nº 14.133/2021).	Não há modo de disputa formal de licitação. O processo segue as regras de contratação direta, com publicidade e seleção da proposta mais vantajosa (menor preço).

11. Processo de Contratação Direta (Dispensa de Licitação - Art. 75, § 3º)

Para a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, e considerando as diretrizes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devem ser observados os seguintes elementos:

- **I - Estimativa de Despesa:** A estimativa de despesa, detalhada no Mapa de Preços (Anexo II), foi elaborada com base em ampla análise de mercado, incluindo orçamentos de fornecedores e pesquisa no PNCP, garantindo a razoabilidade e compatibilidade com os preços de mercado.
- **II - Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos:** O processo será submetido à Procuradoria Jurídica do Município para análise prévia da legalidade e emissão de parecer jurídico. Não sendo o caso de exigência de pareceres técnicos adicionais.
- **III - Comprovação de Habilitação e Qualificação Mínima:** A empresa contratada deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme detalhado no item 13 deste Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

de Referência. Tais documentos são indispensáveis para demonstrar sua aptidão para execução do contrato.

- **VI - Razão da Escolha do Contratado:** A escolha do contratado será justificada pela oferta do menor valor global para os kits escolares, após a observância de um período mínimo de divulgação de 03 (três) dias úteis do aviso de cotação/chamamento, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A proposta com o menor preço que atender a todas as exigências do Termo de Referência será selecionada, garantindo a economicidade da contratação.
- **VII - Justificativa de Preço:** A justificativa de preço será fundamentada no menor valor ofertado, conforme o Mapa de Preços anexo, demonstrando que a metodologia adotada visa o menor dispêndio para a Administração, conforme o Art. 34 da Lei nº 14.133/2021. Considera-se o menor preço como o critério mais vantajoso para a dispensa de licitação de bens comuns, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **VIII - Autorização da Autoridade Competente:** O processo será encaminhado para autorização da divulgação do aviso de cotação pela autoridade competente (Prefeito Municipal ou Secretário de Educação, conforme delegação), bem como, ao final, para adjudicação e homologação da contratação.

Publicidade: O ato que autoriza a contratação direta e o extrato do contrato deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (www.itaunadosul.pr.gov.br), no diário oficial (AMP), no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além do cadastro em formato PDF na Atoteca do TCE-PR.

12. Conteúdo do Termo de Referência (Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

Este Termo de Referência, em sua totalidade, abrange os parâmetros e elementos descritivos exigidos pelo Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021:

- **a) Definição do objeto:** Detalhada no item 2, incluindo sua natureza, quantitativos, prazo do contrato (imediato);
- **b) Fundamentação da contratação:** A necessidade da aquisição dos kits escolares decorre da missão da Secretaria de Educação em prover material didático aos alunos da Rede Municipal. A fundamentação está implícita na finalidade pública e na análise de mercado, dispensando, para o presente objeto de baixa complexidade, a exigência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) formal em documento apartado, sendo as justificativas contidas neste TR suficientes.
- **c) Descrição da solução como um todo:** A solução envolve a aquisição e entrega de kits escolares completos e montados, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos, garantindo o material necessário para os alunos.
- **d) Requisitos da contratação:** Estabelecidos ao longo deste documento, incluindo prazos de entrega e substituição e as condições de habilitação e qualificação do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

- **e) Modelo de execução do objeto:** A execução se dará com a entrega única dos kits escolares no local e prazo estipulados, com descarregamento a cargo do contratado e agendamento prévio.
- **f) Modelo de gestão do contrato:** Descrito no item 14, com a designação de gestor e fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização.
- **g) Critérios de medição e de pagamento:**
 - **Pagamento:** Será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento ocorrerá através de ordem bancária (transferência eletrônica ou PIX), para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
 - **Recebimento:** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras.
 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Sanamento de Erros:** Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.
 - **Simples Nacional:** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **h) Forma e critérios de seleção do fornecedor:** Detalhados no item 10 deste Termo de Referência, indicando a contratação direta por dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço.
- **i) Estimativas do valor da contratação:** As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam no **Mapa de Preços (Anexo II)**, que é parte integrante deste processo.
- **j) Adequação orçamentária:** A presente contratação encontra-se devidamente alinhada e prevista nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), conforme atesto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

no parecer contábil que será anexado ao processo de contratação. O processo será encaminhado para a contabilidade para informar tecnicamente as dotações orçamentárias e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

13. Requisitos de Habilitação do Fornecedor

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Arts. 62 a 70), os requisitos de habilitação devem ser interpretados como um elenco exaustivo, representando um limite máximo para as exigências, e não um mínimo a ser obrigatoriamente preenchido em todo certame. As exigências são as necessárias e suficientes para garantir a capacidade do futuro contratado em executar o objeto de forma satisfatória, sem promover indevida restrição à competitividade, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no REsp 402.711/SP.

No caso de não constar expressamente prazo de validade nas certidões ou documentos referentes à Habilitação, somente serão aceitos aqueles expedidos com até **90 (noventa) dias** anteriores à data da apresentação da proposta. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para a empresa que estiver apresentando a proposta (matriz ou filial).

a) Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado na junta comercial da respectiva.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- Procuração do representante do licitante, se for o caso.
- **Observação:** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

c) Documentos de Habilitação Econômico-Financeira:

- **Dispensa do Balanço Patrimonial:** No caso específico da contratação em questão, o balanço patrimonial pode ser dispensado. O principal objetivo é comprovar a capacidade do fornecedor em termos de equipamentos e experiência anterior, não sua estrutura financeira consolidada, que não é um fator crítico para a entrega pontual e de bens de mercado.
- **Manutenção da Certidão Negativa de Falência:** Para garantir a saúde financeira mínima e a regularidade do fornecedor, exige-se a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o certame, caso o documento não possua data de validade. Esta certidão assegura que o licitante não se encontra em estado de insolvência, o que poderia comprometer a execução do contrato e a garantia dos produtos.

14. Gestão e Fiscalização do Contrato

Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor do contrato e fiscal do contrato, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto. Caberá a estes profissionais anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal (atualmente pela Portaria 144/2024).

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15. Sanções Administrativas

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos Arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

- **15.1. Infrações Administrativas:** Comete infração administrativa o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).
- **15.2. Sanções Aplicáveis:** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - **i. Advertência:** Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).
 - **ii. Impedimento de licitar e contratar:** Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 15.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).
 - **iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 15.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).
 - **iv. Multas:**
 - **Moratória:** De 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Compensatória:** De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - **Compensatória:** De 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

16. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

Em razão de o valor da contratação não extrapolar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente contratação será **exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, cuja aplicação é permitida pela Lei nº 14.133/2021.

Vantagens para o Município:

- **Fomento ao Desenvolvimento Local:** A exclusividade para ME/EPP estimula a economia do município e da região, fortalecendo pequenos negócios e contribuindo para a geração de emprego e renda local.
- **Ampliação da Competitividade:** Mesmo em uma dispensa de licitação, a restrição para ME/EPP pode atrair um número maior de pequenos fornecedores, aumentando a concorrência dentro desse segmento e, potencialmente, gerando propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Aplicabilidade da Margem de Preferência Regional:** Adicionalmente, será aplicada a margem de preferência de 10% para empresas ME/EPP situadas regionalmente (até 100km de distância por vias pavimentadas) no Município de Itaúna do Sul-PR, nos termos do Decreto Municipal nº 073/2021. Esta medida reforça o fomento local e pode garantir uma resposta mais ágil e eficiente na logística de entrega, considerando a proximidade do fornecedor.

17. Apresentação e Avaliação de Amostras

Para fins de verificação da qualidade, desempenho e conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus anexos, o proponente classificado preliminarmente com a melhor proposta (menor preço) será convocado a apresentar amostra(s) dos kits.

- **Objeto da Amostra:** Deverá ser apresentada **01 (uma) amostra completa de cada tipo de kit escolar (infantil e Ensino Fundamental)** ofertado, devidamente montado, identificado e acondicionado conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I e a proposta do fornecedor.
- **Local de Entrega:** As amostras deverão ser entregues na **Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Brasil, nº 883, Centro, Itaúna do Sul-PR, CEP 87980-040.**
- **Prazo de Entrega:** O prazo máximo para a entrega e **recebimento** das amostras será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente ao da notificação oficial (via e-mail ou outro meio formal) para sua apresentação. **Não será considerada a data da postagem, mas sim a data do efetivo recebimento das amostras no local indicado.**
- **Avaliação e Condição para Contratação:** As amostras apresentadas serão submetidas à avaliação de uma comissão técnica designada pela Administração, que verificará sua adequação às especificações exigidas. A aprovação das amostras por esta comissão é **condição indispensável** para a continuidade do processo de contratação.
 - A não apresentação das amostras no prazo estipulado ou a reprovação destas implicará na desclassificação da proposta do licitante e na convocação do proponente subsequente, sem prejuízo da aplicação das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

sanções administrativas cabíveis previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência, ao incorporar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e os ditames da Lei nº 14.133/2021 e da LINDB, serve como um guia completo para a aquisição dos kits escolares, buscando a melhor solução para o Município de Itaúna do Sul-PR.

Itaúna do Sul, 09 de janeiro de 2026.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação